

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS - Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 05/76, de 30 de novembro de 1976,
QUE DISPÕES SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 02 de dezembro de 1976.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeiropolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios, Seção III, item III e IV do artigo 12, ~~em virtude do cargo de Lencador desta Municipalidade, fica elevado para o cargo de Lencador de Valores dos Padres de Vencimentos dos Funcionários~~ **Cordeiropolis**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte resolução: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Cordeiropolis, um crédito adicional, no valor de CR\$.....
 5-7.000,00 - (sete mil cruzeiros) - a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias -

01010230.000 - Divulgação Oficial
 01010232.006 - Divulgação de Atoes Oficiais,.....CR\$-7.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com a redução de seguinte dotação do orçamento vigente :-

01010012.013 - Manutenção das Atividades da Unidade
 3111 - Pessoal Civil
 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas,....CR\$-7.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 02 de dezembro de 1976.

JOSE LUIZ BURATTI
1º SECRETÁRIO

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE